



DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 397/2026

DECRETO Nº 397/2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 542/2025, que institui a Política Municipal de Habitação de Interesse Social e o Programa “Habita Mais Gostoso”, no âmbito do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º Este Decreto regulamenta a execução da Política Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS-SMG) e do Programa HabitaMais Gostoso, instituídos pela Lei nº 542/2025.

Art. 2º A coordenação, execução técnica e administrativa do Programa caberá à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

CAPÍTULO II

DO CADASTRO HABITACIONAL MUNICIPAL

Art. 3º Fica instituído o Cadastro Habitacional Municipal (CHM), instrumento obrigatório para habilitação ao Programa.

§1º O cadastro será realizado mediante:

- I – Preenchimento de formulário próprio;
- II – Entrega de documentação pessoal e socioeconômica;
- III – Visita técnica social e, quando necessário, vistoria de engenharia.

§2º O cadastro terá validade de 24 meses.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 4º A seleção das famílias observará:

- I – Critérios legais da Lei nº 542/2025;
- II – Pontuação socioeconômica definida em Portaria da SEMTHAS;
- III – Aprovação pelo Conselho Municipal de Habitação.

Art. 5º A lista preliminar será publicada no Diário Oficial do Município e no site institucional.

Art. 6º Caberá recurso no prazo de 05 dias úteis.

CAPÍTULO IV

DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

Art. 7º As intervenções poderão ser executadas:

- I - Diretamente pela Prefeitura;
- II - Mediante licitação;
- III - Por convênios e parcerias autorizadas.

Art. 8º É vedado o repasse direto de recursos financeiros ao beneficiário.

CAPÍTULO V

DO MONITORAMENTO

Art. 9º As obras serão acompanhadas por equipe técnica composta por representantes da SEMTHAS e da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 10º O descumprimento das condições poderá ensejar exclusão do Programa.

São Miguel do Gostoso/RN, 26 de fevereiro de 2026

Leonardo Teixeira da Cunha

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260304094315
Título	DECRETO 397/2026
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	04/03/2026 09:44
Data/hora autorização	04/03/2026 09:44
Data de circulação	04/03/2026
Diário Oficial	Edição nº 01278-A, data 04/03/2026, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 04/03/2026 — Edição 01278-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260304094315&link=PMSMG>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 06:19



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260304094315**, intitulada **DECRETO 397/2026**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Publicação: 04/03/2026 09:44 | **Autorização:** 04/03/2026 09:44 | **Circulação:** 04/03/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01278-A, 04/03/2026 (EXTRAORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto nº 397/2026 regulamenta a execução da Política Municipal de Habitação de Interesse Social e do Programa “Habita Mais Gostoso”, instituídos pela Lei Municipal nº 542/2025, no âmbito do Município de São Miguel do Gostoso/RN, estabelecendo que a coordenação e execução técnica e administrativa caberão à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social. Para habilitação ao Programa, fica instituído o Cadastro Habitacional Municipal, obrigatório, com validade de 24 meses, realizado mediante formulário próprio, entrega de documentação pessoal e socioeconômica, visita técnica social e, quando necessário, vistoria de engenharia. A seleção das famílias observará critérios legais, pontuação socioeconômica definida em portaria e aprovação pelo Conselho Municipal de Habitação, sendo a lista preliminar publicada no Diário Oficial do Município, com prazo de 5 dias úteis para recurso. As intervenções poderão ser executadas diretamente pela Prefeitura, mediante licitação ou por convênios e parcerias autorizadas, sendo vedado o repasse direto de recursos financeiros ao beneficiário, e as obras serão acompanhadas por equipe técnica composta por representantes das secretarias envolvidas, podendo o descumprimento das condições ensejar exclusão do Programa.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260304094315&link=PMSMG>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 06:19